

RESOLUÇÃO Nº 19/2015

Institui o “Espaço Cidadão” destinado à divulgação de artigos escritos por munícipes no site eletrônico da Câmara Municipal de Cariacica.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 25, XVI do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º A Câmara Municipal de Cariacica em seu site eletrônico, destinará um espaço aos munícipes que tenham interesse em divulgar seus artigos de temáticas diversas, tais como cultura local, desporto, saúde, entre outros.

Parágrafo único. O espaço reservado aos artigos dos munícipes de que trata esta Resolução será denominado “Espaço Cidadão”.

Art.2º Para a divulgação dos textos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. os textos deverão ser escritos em língua portuguesa;
- II. adequação do conteúdo do artigo à moral, aos bons costumes, à diversidade e à dignidade da pessoa humana;
- III. inscrição e autorização prévia do autor junto à Câmara Municipal de Cariacica.

Art.3º O conteúdo contido nos artigos de que se trata essa Resolução será de inteira responsabilidade do seu autor.

Art.4º A coluna pode ser publicada diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com as demandas.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cariacica/ES, 17 de dezembro de 2015.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

WELINGTON SILVA
1º Secretário

ROBSON SCHAEFFER
2º Secretário